

Decreto nº 1807 / 2011

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES discriminadas abaixo:

02.015 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

04.122.0005.2031 - Manutenção das Atividades da FMCE

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9.000,00

9.000,00

13.392.0014.2054 - Manutenção das Atividades do Carnaval

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

700,00

700,00

27.812.0011.2042 - Incentivo ao Esporte e Lazer

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1.000,00

1.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.700,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.015 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

04.122.0005.2031 - Manutenção das Atividades da FMCE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1.000,00

1.000,00

13.392.0014.2056 - Manutenção das Festividades Natalina

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1.000,00

3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

700,00

1.700,00

13.392.0014.2057 - Manutenção do Aniversário da Cidade

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

3.000,00

27.812.0011.2042 - Incentivo ao Esporte e Lazer

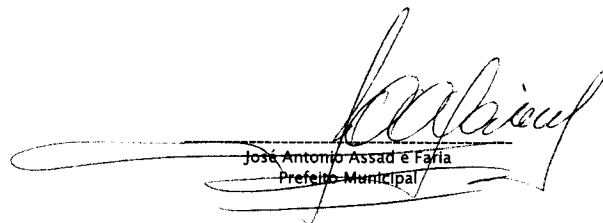
Decreto nº 1807 / 2011

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	<hr/>
	5.000,00
Total de Reduções:	10.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADARIO/MS, 1 de Abril de 2011.


José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal